



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Termo de Convênio – SEARA - Prot 74.471/2018 - Página 1 / 4

Convênio cadastrado sob nº 003 / 2020
Secretaria Municipal de Administração

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMERICANA E O SERVIÇO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE AMERICANA - SEARA, TENDO POR OBJETO O REPASSE DE SUBVENÇÃO E SUA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES DE ATENDIMENTO CLÍNICO DE PACIENTES, NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL.

15399
Pelo presente instrumento de convênio, de um lado, devidamente autorizado pela Lei nº 6.377, de 13 de dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE AMERICANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.781.176/0001-66, com Paço situado na Avenida Brasil, nº 85, em Americana-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Omar Najjar, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.574.643-6, inscrito no CPF sob nº 013.748.818-87, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, o SERVIÇO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE AMERICANA - SEARA, entidade de direito privado, constituída na forma de seus Estatutos Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.266.220/0001-74, com sede na Praça Allan Kardec, nº 100, Jardim Brasil, CEP. 13.474-189, nesta cidade de Americana-SP, aqui representada por seu Presidente, José Getulio Thuler, portador da cédula de identidade RG/SP nº 13.760.879-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 250.870.967-00, doravante denominada simplesmente de ENTIDADE, ajustam entre si a celebração do presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos municipais a título de subvenção, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 6.377 de 13 de dezembro de 2019, visando a execução, pela ENTIDADE, do Plano de Trabalho por ela apresentado e encartado no Processo Administrativo PMA nº 74.471, de 20 de novembro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, com o objetivo de promover o acolhimento, no âmbito da urgência/emergência psiquiátrica, de pacientes domiciliados no Município de Americana-SP, egressos de unidades de pronto atendimento e pronto socorro central, com a prestação de total assistência médica, visando à estabilização de quadros clínicos agravados por surtos decorrentes de sofrimento ou transtorno mental, ou pelo uso de álcool, crack e outras drogas, com a disponibilização de, no mínimo, 8 (oito) leitos, destinados a absorver a demanda existente, para permanência de curto prazo e posterior encaminhamento a outros serviços municipais ou regionais, de âmbito psiquiátrico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO caberá:

a) repassar à ENTIDADE a importância de R\$ 1.079.956,80 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 89.996,40 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) cada;



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Termo de Convênio – SEARA - Prot 74.471/2018 - Página 2 / 4

- b) supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, a execução do Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE;
- c) examinar e aprovar, se regulares, as prestações de contas da aplicação dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
- d) acompanhar e avaliar, através dos órgãos municipais próprios, o desenvolvimento e execução do Plano de Trabalho;
- e) fixar prazo, se necessário, para que a ENTIDADE adote providências tendentes ao fiel cumprimento das obrigações contidas no Plano de Trabalho;
- f) comunicar, ao Conselho Municipal de Saúde, eventuais irregularidades ocorridas na execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

À ENTIDADE caberá:

- a) executar o Plano de Trabalho apresentado ao MUNICÍPIO, encartado no Processo Administrativo nº 74.471, de 20 de novembro de 2018, para a realização dos atendimentos decorrentes do objeto deste convênio;
- b) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços a serem executados, bem como pelo atendimento das normas de segurança aplicáveis à espécie;
- c) aplicar os recursos financeiros repassados pelo Município exclusivamente nas finalidades previstas no convênio;
- d) prestar contas ao Município, mensalmente, dos recursos repassados, mediante a apresentação de comprovantes das despesas efetuadas na execução e manutenção do Plano de Trabalho;
- e) assegurar ao MUNICÍPIO as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação do desenvolvimento e execução do objeto deste convênio;
- f) fornecer, aos órgãos municipais incumbidos do acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, todas as informações solicitadas;
- g) apresentar relatório mensal informando o registro de pacientes e número de leitos ocupados, bem como os custos referentes à manutenção dos mesmos;
- h) apresentar Relatório Final, contendo demonstrativo das despesas efetuadas na execução do Plano de Trabalho.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Termo de Convênio – SEARA - Prot 74.471/2018 - Página 3 / 4

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Serão estabelecidas, conjuntamente, pelo MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, e pela ENTIDADE, as medidas necessárias à fiscalização e acompanhamento do objeto deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

Os atendimentos prestados pela ENTIDADE, em decorrência deste convênio, serão totalmente gratuitos, observadas as condições e detalhamentos constantes do Plano de Trabalho, bem como as diretrizes emanadas do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor do presente convênio é de R\$ 1.079.956,80 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 89.996,40 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) cada, durante o exercício financeiro de 2020, mediante a prestação de contas mensal dos recursos repassados no período anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido:

a) por comum acordo das partes;

b) por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte, caso ocorra o não cumprimento de obrigações assumidas;

c) por qualquer das partes, mediante comunicado escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando não mais interessar a continuidade do convênio.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.14.01.3350.43.00.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Termo de Convênio – SEARA - Prot 74.471/2018 - Página 4 / 4

Para dirimir eventuais questões decorrentes deste convênio, não resolvidas de forma consensual, fica eleito o foro da Comarca de Americana.

E, por assim terem estabelecido, firmam o presente instrumento de convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Americana, 23 de dezembro de 2019.

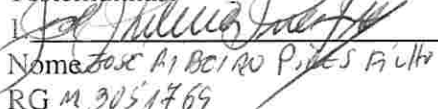

MUNICÍPIO DE AMERICANA

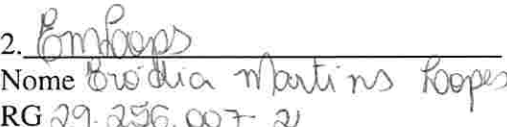
Omar Najjar
Prefeito Municipal


SERVIÇO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA E
RECUPERAÇÃO DE AMERICANA - SEARA

José Getúlio Thuler
Presidente

Testemunhas:

1. 
Nome José Ribeiro Pires Filho
RG M 305.1769
CPF 043.735.966/20

2. 
Nome Brúcia Martins Lopes
RG 29.256.007-2
CPF 266.030.928-08